



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.961, DE 04 DE JUNHO DE
2025, QUARTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.961, 04 DE JUNHO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

LEI Nº 14.229, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.335.000,00 (*um milhão trezentos e trinta cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.335.000,00 (*um milhão trezentos e trinta cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	465.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
01.003.01.032.1010.1796 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	500.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	270.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.335.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.032.1010.1794 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.961, 04 DE JUNHO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

01.002.01.032.1010.1794 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	30.000,00
3.3.90.41.00.00 – Contribuições	R\$	20.000,00
01.003.01.032.1010.2548 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	88.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
01.004.01.032.1010.1797 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
01.005.01.032.1010.1798 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	340.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	195.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
01.006.01.032.1010.1799 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.007.01.032.1010.2478 – Manter as Atividades da UCCI		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
01.007.01.032.1010.1800 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.961, 04 DE JUNHO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

008 – Procuradoria Jurídica		
01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
01.008.01.032.1010.1509 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.1510 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Primeira Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
01.009.01.032.1010.1511 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Escola do Legislativo		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
010 - Secretaria Legislativa Gestão de Pessoas		
01.010.01.032.1010.2022 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
01.010.01.032.1010.1513 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.335.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.961, 04 DE JUNHO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

LEI Nº 14.230, DE 04 DE JUNHO DE 2025

~~Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de~~
CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de ~~R\$ 3.125.445,19 (três milhões e cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).~~

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de~~ **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante ~~R\$ 3.125.445,19 (três milhões e cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)~~, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2167 – Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.93 – 1.500.0000000 – Indenizações e Restituições – 1125	R\$	1.752.005,06
15.452.2103.2173 – Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.93 – 1.500.0000000 – Indenizações e Restituições – 1124	R\$	1.373.440,13
Total Geral	R\$	3.125.445,19

~~Art. 2º Para cobertura do~~ **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1097 – Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.39 – 1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 770	R\$	500.000,00
15.451.2103.1477 – Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 – 1.500.0000000 – Obras e Instalações – 757	R\$	75.445,19
15.451.2103.1941 – Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 – 1.500.0000000 – Obras e Instalações – 761	R\$	700.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.961, 04 DE JUNHO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

15.452.2103.2167 – Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 – 1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 741	R\$	150.000,00
15.452.2103.2173 – Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 – 1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 738	R\$	300.000,00
15.452.2103.2174 – Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
3.3.90.39 – 1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 744	R\$	1.400.000,00
Total Geral	R\$	3.125.445,19

~~Art. 3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.961, 04 DE JUNHO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

DECRETO Nº 12.754, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.335.000,00 (*um milhão trezentos e trinta cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.335.000,00 (*um milhão trezentos e trinta cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	465.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
01.003.01.032.1010.1796 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	500.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	270.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.335.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.032.1010.1794 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.032.1010.1794 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.961, 04 DE JUNHO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	30.000,00
3.3.90.41.00.00 – Contribuições	R\$	20.000,00
01.003.01.032.1010.2548 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	88.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
01.004.01.032.1010.1797 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
01.005.01.032.1010.1798 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	340.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	195.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
01.006.01.032.1010.1799 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.007.01.032.1010.2478 – Manter as Atividades da UCCI		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
01.007.01.032.1010.1800 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.961, 04 DE JUNHO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
01.008.01.032.1010.1509 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.1510 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Primeira Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
01.009.01.032.1010.1511 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Escola do Legislativo		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
010 - Secretaria Legislativa Gestão de Pessoas		
01.010.01.032.1010.2022 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
01.010.01.032.1010.1513 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.335.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.961, 04 DE JUNHO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

DECRETO Nº 12.755, DE 04 DE JUNHO DE 2025

~~Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 3.125.445,19 (três milhões e cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).~~

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante ~~R\$ 3.125.445,19 (três milhões e cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)~~, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2167 – Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.93 – 1.500.0000000 – Indenizações e Restituições – 1125	R\$	1.752.005,06
15.452.2103.2173 – Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.93 – 1.500.0000000 – Indenizações e Restituições – 1124	R\$	1.373.440,13
Total Geral	R\$	3.125.445,19

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1097 – Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.39 – 1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 770	R\$	500.000,00
15.451.2103.1477 – Construção e Reforma Calçadas, Cielovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 – 1.500.0000000 – Obras e Instalações – 757	R\$	75.445,19
15.451.2103.1941 – Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 – 1.500.0000000 – Obras e Instalações – 761	R\$	700.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.961, 04 DE JUNHO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

15.452.2103.2167 – Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 – 1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 741	R\$	150.000,00
15.452.2103.2173 – Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 – 1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 738	R\$	300.000,00
15.452.2103.2174 – Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
3.3.90.39 – 1.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 744	R\$	1.400.000,00
Total Geral	R\$	3.125.445,19

~~Art. 3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e